



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00013144/2021-41

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominado **CONTRATANTE**, representado por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, brasileiro, portador do CPF nº 411.050.871-15, e da CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o **CONSÓRCIO CAPITAL, composto pelas empresas PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 01.026.798/0001-03 (Empresa Líder) e MOBILIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 23.862.660/0001-87**, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 05, Lote 13, Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP 71250-125, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **THEODORO AMÉRICO VERVOLET SEREDNICKI**, CPF nº 146.200.141-68, CI nº 286.046 SSP/DF, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a readequação do valor inicialmente contratado no Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021 (75880135 e 79619618), consoante o consulta jurídica formulada pela DIREN (106644797), Notas Jurídicas nºs 180/2021 e 34/2023, emitidas pela PROJUR (106644947 e 107182225), manifestação do Executor do Ajuste (106647821) e Proposta Comercial atualizada encaminhada pela contratada (106482243), sendo que o valor global contratado passa de R\$ 14.563.661,40 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 14.283.267,72 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) para 30 (trinta) meses, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 476.108,92 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e oito reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021 DETRAN/DF
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS A SER APRESENTADO PELA LICITANTE**

ANEXO A2 DO TERMO DE REFERENCIA	
PLANILHA DE PREÇO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	
ANEXO A2 - CUSTO MÉDIO PARA LICITAÇÃO -- COMPOSIÇÃO GERAL	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
A- EQUIPE TECNICA DO PROJETO	2.150.100,00
B- ENCARGOS SOCIAIS	2.098.387,41
Taxa de 74,41% do item "A"	1.599.889,41
Vale transporte	171.600,00
Vale refeição	326.898,00
C- UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS/OUTROS	6.009.030,00
D- SERVIÇOS GRÁFICOS	567.925,00
E- FORNECIMENTO E AFERIÇÃO/EQUIPAMENTOS ATIVOS	582.918,39
F=SOMA(A+B+C+D+E)	11.408.360,80
G - B.D.I (REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS) -EQUIPAMENTOS ATIVOS E INATIVOS 25,20% Taxa sobre os Itens (A+B+C+D+E)	2.874.906,92
CUSTO MÉDIO PARA LICITAÇÃO SOMA (A+B+C+D+E+F+G)	14.283.267,72
H- CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS ATIVOS = [(A+B+C+D+E) X 1,2520]	14.283.267,72
I- CUSTO DO SERVIÇO POR MÊS (EQUIPAMENTOS ATIVOS = (H/30))	476.108,92
J- CUSTO MENSAL DO SERVIÇO POR FAIXA (EQUIPAMENTOS ATIVOS = (I/263))	1.810,30
VALOR PARA A LICITAÇÃO – ANUAL	5.713.307,04
VALOR PARA A LICITAÇÃO - CONTRATO DE 30 MESES	14.283.267,72

PLANILHA PROPOSTA PELA CONTRATADA PARA READEQUAÇÃO DOS VALORES	R\$
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS ATIVOS (30 meses)	R\$ 14.283.267,72
CUSTO DO SERVIÇO POR MÊS (EQUIPAMENTOS ATIVOS - 30)	R\$ 476.108,92
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO POR FAIXA (263 faixas)	R\$ 1.810,30

2.2 Será de competência dos executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021 realizarem o levantamento e as possíveis glosas com base no valor readequado, constante neste Ajuste.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 17 de março de 2023.

Pelo DETRAN/DF:
Rodrigues Portela Nunes

Marcelo

Diretor-Geral

Pela Contratada:
Américo Vervloet Serednicki

Theodoro

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 17/03/2023, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108483606 código CRC= **C752C671**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184